CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 019/2018.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 019/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA PA – ARQUIVOS LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, **resolve**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total do Contrato CFO Nº 019/2018, firmado com a empresa **PA – ARQUIVOS LTDA**, CNPJ: 34.409.656/0001-84, para prestação de serviços de natureza continuada de Gestão Documental, consistindo na organização, seleção, identificação, separação, ordenação, higienização, digitalização com aplicação da ferramenta de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação e guarda/custódia de documentos administrativos e Livros de Registro do Conselho Federal de Odontologia, com disponibilização de ferramenta de gerenciamento, armazenamento e busca.

2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R$ 97.382.99 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

3. Os efeitos são retroativos à data de 30 de outubro de 2022 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas), e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre OUT/2021 a SET/2022 no percentual de 7,16% (considerando duas casas decimais).

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 019/2018.

2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 019/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

JULIANO DO VALE:45171530106

Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2022.11.24 09:47:34 -03'00'

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96, PROJUR - Jurídico, IP de acesso 200.150.163.246,** em 22/11/2022, às 10:36:55, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.